



CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA  
**PUBLICADO**  
Dia 02/05/2020

**LEI Nº 581/2020  
DE 02 DE MAIO DE 2020**

**Wathylla Silva Ferreira**  
Diretor Legislativo da CMSFX  
Portaria nº 008/2019

...de acordo com a disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município. 02/05/2020

**Regiani Vieira da Silva**  
Secretária Mun. de Governo - SEMAGOV  
Decreto nº 624/2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR TRANSAÇÃO DENOMINADA "DAÇÃO EM PAGAMENTO" ENVOLVENDO A OFERTA DE BENS IMOVEIS MUNICIPAIS EM PAGAMENTO DE DIVIDA CONTRAIDA FACE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL DE JUNIO PEREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA autorizado a realizar transação denominada de "Dação em Pagamento" em favor de **JUNIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Goiás nº 2.145 – São Francisco – CEP 68.380-000 – sede deste Município, como forma de quitação definitiva do crédito financeiro a receber do Município, relativo ao PA nº 297/2018-DRFU/SEMURB, inerente a desapropriação do imóvel descrito como LOTE 0001 / QUADRA 011 / SETOR 006, com área total de 6.670,11 m<sup>2</sup>, localizado com frente para a Av. das Nações (EMEF Futuro do Amanhã), no valor global de R\$ 637.404,50 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Os bens a serem entregues como pagamento a **JUNIO PEREIRA DE SOUSA** (credor), descrito no artigo 1º desta Lei, se trata de imóveis abaixo descritos:

- 1) LOTE 00016 / QUADRA 449 / SETOR 011, localizado na Av. Goiás s/n. – bairro Aeroporto – CEP 68.380-000 – SFX/PA, com área total de 5.701,54m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 594.328,50 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);
- 2) LOTE 00020 / QUADRA 448 / SETOR 011, localizado na Av. Rio Xingu s/n. – bairro Aeroporto – CEP 68.380-000 – SFX/PA, com área total de 386,53m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 40.291,50 (quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

§ 1º. Os imóveis descritos no caput deste artigo, são de propriedades do Município e estão devidamente matriculados na Matrícula Maior sob nº 4.761 do livro 2-AB às Folhas 055 – Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA.

§ 2º. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

1. Georreferenciamento:  
I – Croqui da área com Mapa de Localização;  
II – Memorial Descritivo;  
III – Anexo de dados técnicos.
2. Laudos de Avaliação de Imóveis.
3. Decreto nº 2.007/2018, de 05 de dezembro de 2018, com Matrícula nº 4.584, Livro 2AB, Pagina 117 – Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. Em razão da "Dação em Pagamento" ora autorizada, fica declarado **JUNIO PEREIRA DE SOUSA** como proprietário dos bens descritos no caput do artigo 2º desta Lei,

**Minervina Maria de Barros Silva**  
Prefeita Municipal  
CPF: 679.341.612-04



ficando a partir da publicação deste ato, autorizado a realizar respectivas Matrículas dos referidos imóveis junto ao Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.

Art. 4º. Em razão da " Dação em Pagamento" ora autorizada, fica quitada e extinta a Dívida Financeira relativa ao PA nº 297/2018-DRFU/SEMURB relativo ao processo desapropriação declarada através do Decreto nº 2.007/2018, de 05 de dezembro de 2018, com Matrícula nº 4.584, Livro 2AB, pagina 117 - Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.

Art. 5º. A Dação em Pagamento autorizada por esta Lei se efetivará mediante assinatura de Termo específico para tal fim, e referidas custas processuais e cartoriais e de impostos devido, correrão a conta do credor JUNIO PEREIRA DE SOUSA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 2020.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.